

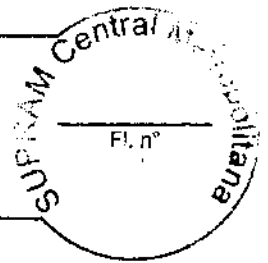


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

SUPRAM Central Metropolitana

Protocolo nº: 283737/2009

Responsável: _____



OF/GAB/SE/COPAM/N.º 039/2009

Belo Horizonte, 02 de junho de 2009.

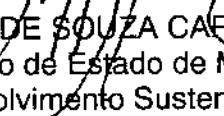
Referência: COPAM/PA/Nº 02263/2005/002/2009

Assunto: Dispõe sobre a Licença de Operação

Prezados Senhores:

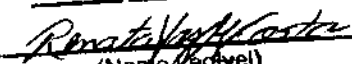
O Secretário - Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário - Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, concede *ad referendum* da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de Operação para **GRAN VIVER URBANISMO S.A**, vinculada ao Parecer Único Nº 102/2009, para loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominante residenciais, localizada no município de Confins, no Estado de Minas Gerais, com validade até a decisão definitiva da sobredita Câmara Especializada.

Atenciosamente.


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

À
GRAN VIVER URBANISMO S.A
Rua Padre Rolim, nº 133 – 8º andar - Funcionários.
Belo Horizonte/MG
30.130 - 090.

Recebemos
18/06/09


(Nome Legível)
C/CPF: